



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO
Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
Período 19/12/17 à 25/12/17
Local: CARACARÁI - RR

Marcela Izabel de R. D. de Almeida
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Municipal de Caracarái - RR
Portaria Nº 001/2017

LEI Nº 630/2017.

CARACARÁI-RR, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
CARACARÁI PARA O PERÍODO
DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

WBOA



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Caracarái (RR), em 12 de dezembro de 2017.

MBOA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita de Caracarái

PUBLICADO

Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
Período 19/12/17 à 25/12/17
Local: CARACARÁI-RR

M
Marcela Izabel de F. D. de Almeida
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Municipal de Caracarái - RR
Portaria Nº 001/2017